



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

## **Edital Complementar do *Campus* Canoas/IFRS nº 45/2019 ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2019**

O Diretor-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus* Canoas/IFRS nº 45/2019 ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020**.

### **1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**1.1** A vigência das bolsas será dentro do período de 01/05/2020 a 30/11/2020 (sete meses e quinze dias), em acordo com o previsto no **Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020** no item 3 (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

**1.2** As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Coordenação de Ensino ([ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), contendo todos os documentos especificados no item 7 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do **Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020**, conforme cronograma.

### **2 DO CRONOGRAMA**

**2.1** A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação do Edital	09/12/2019
2. Publicação do Edital complementar	17/12/2019
3. Período para envio da documentação prevista no item 7 do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 para o e-mail <a href="mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br">ce@canoas.ifrs.edu.br</a> .	Até 01/03/2020
4. Período de Reunião da CAGE para análise das propostas	De 02/03/2020 até 05/03/2020
5. Divulgação das propostas homologadas.	06/03/2020
6. Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta.	Até 09/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	10/03/2020
8. Envio das propostas aos avaliadores ad hoc	De 10/03/2020 até 12/03/2020
9. Período de análise dos avaliadores ad hoc	De 13/03/2020 até 27/03/2020
10. Período para reunião da CAGE para classificação das propostas	De 30/03/2020 até 31/03/2020
11. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	01/04/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

12. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	02/04/2020
13. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	03/04/2020
14. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do <i>campus</i>	10/04/2020
15. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	21/04/2020
16. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	De 23/04/2020 a 28/04/2020
17. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	Até 10 dias após o término da proposta

### 3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**3.1** Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo VI do **Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020**).

**3.2** É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Canoas, 17/12/2019.

---

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral do IFRS *Campus* Canoas  
Portaria nº 312/2016